



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N.º 348/CONSELHO SUPERIOR, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE  
ATIVIDADE DE AUDITORIA  
INTERNA DO EXERCÍCIO 2017  
(RAINT 2017) DO INSTITUTO  
FEDERAL DE RORAIMA (IFRR).**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas Atribuições legais, e

Considerando a decisão do colegiado tomada na 54.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2018 e o processo n.º 23231.000058.2018-72,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna do exercício 2017 (RAINT 2017), conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2018.

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT  
EXERCÍCIO 2017**

## **1 INTRODUÇÃO**

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 24/2015, apresento o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Instituto Federal de Roraima relativo ao exercício de 2017.

## **2 Trabalhos da Auditoria Interna realizados de acordo com o PAINT**

Em 2017, a equipe da Auditoria Interna realizou os seguintes trabalhos previstos no PAINT:

### **2.1 Elaboração do RAINT 2016**

O Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) do exercício de 2016 foi elaborado no período de 2 de janeiro a 17 de fevereiro de 2017, em conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 24/2015. O RAINT foi apreciado pelo colegiado do Conselho Superior no dia 3 de fevereiro de 2017 e aprovado por meio da Resolução nº 283/CONSELHO SUPERIOR, de 17 de fevereiro de 2017.

### **2.2 Auditoria do Pronatec**

Relatório nº 03, 8 de maio de 2017.

Área: Programas.

Unidade auditada: Reitoria, *Campus* Boa Vista e *Campus* Novo Paraíso.

Escopo Examinado: O escopo da ação de controle foi alterado, em virtude da equipe da Auditoria Interna estar executando, concomitantemente, os trabalhos da auditoria especial requerida pela Reitora do IFRR.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Desse modo, em atendimento ao item 9.3 do Acórdão nº 1006/2016 - TCU - Plenário e, com o intuito de identificar possível sobreposição de horários, foram verificadas apenas as fichas de ponto e as frequências de 23 servidores do IFRR, que prestaram serviços ao Pronatec no primeiro semestre de 2016.

A ação de controle foi realizada no período de 17 de fevereiro a 8 de maio de 2017, em virtude da capacidade operacional do setor.

### **2.3 Auditoria de Ensino**

Relatório nº 04, de 21 de julho de 2017.

Área: Ensino.

Unidades auditadas: *Campus Amajari, Campus Boa Vista, Campus Boa Vista Zona Oeste e Campus Novo Paraíso.*

Escopo Examinado: O objetivo da auditoria foi verificar a regularidade da prestação de contas do auxílio financeiro referente ao Programa Institucional de Fomento ao Desenvolvimento de Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - Inova do Exercício de 2016.

A ação de controle foi realizada no período de 25 de maio a 21 de julho de 2017. O escopo da ação foi alterado em virtude da atual capacidade operacional da Auditoria Interna.

Para a seleção da amostra, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade. Para execução dos projetos do Programa Inova, no exercício de 2016, foi despendido o valor de R\$ 108.000,00. O Programa Inova é relevante porque é um macroprocesso finalístico. Ademais, os riscos potenciais do programa são relativos aos recursos utilizados e ao descumprimento das normas internas.

Assim, a ação de controle compreendeu a análise de Relatórios Parciais, Relatórios Finais e Relatórios de Prestação de Contas, bem como dos comprovantes de gastos apresentados por 36 docentes coordenadores do Programa Inova.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

#### **2.4. Auditoria de Pesquisa**

Relatório nº 05, de 24 de outubro de 2017.

Área: Pesquisa.

Unidades auditadas: *Campus Amajari* e *Campus Novo Paraíso*.

Escopo Examinado: O objetivo da auditoria foi avaliar o fluxo do pagamento mensal das bolsas do Programa de Incentivo à Pesquisa Aplicada – Docente (PIPAD) do Exercício de 2016 e a prestação de contas dos docentes pesquisadores.

A ação de controle foi realizada no período de 8 de agosto a 24 de outubro de 2017. O escopo da ação também foi alterado em virtude da atual capacidade operacional da Auditoria Interna.

A amostra foi selecionada mediante utilização da Tabela de Números Equiprováveis. Desse modo, foram selecionados 50% dos projetos de pesquisa do PIPAD do *Campus Amajari* e 50% dos projetos do *Campus Novo Paraíso*.

Assim, foi analisado o pagamento e a documentação da prestação de contas dos docentes pesquisadores de cinco projetos de pesquisa do PIPAD.

#### **2.5. Elaboração do PAINT/2018**

Em conformidade com a IN nº 24/2015 foi elaborado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT do Exercício de 2018. Para a elaboração do Plano foram encaminhadas planilhas aos setores sistêmicos da Reitoria, às pró-reitorias e aos *Campus* do IFRR para que os gestores fizessem a avaliação de processos utilizando a pontuação dos critérios de relevância e criticidade.

Somente três pró-reitorias, um departamento e uma diretoria, ambas da Reitoria, realizaram a avaliação tempestivamente. Mesmo assim, foi possível elaborar a Matriz de Risco.

Para a seleção das ações de controle foi considerada a Matriz de Risco, a experiência da auditora, a atual capacidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

operacional da auditoria interna e a utilização da metodologia de auditoria baseada em riscos. Assim, foram previstas a realização de três ações de controle no exercício de 2018.

#### **2.6. Auditoria de Extensão**

Relatório nº 06, de 29 de dezembro de 2017.

Área: Extensão.

Unidades auditadas: *Campus* Boa Vista, *Campus* Boa Vista Zona Oeste e *Campus* Novo Paraíso.

Escopo Examinado: O objetivo da auditoria foi avaliar o pagamento das bolsas do Programa de Bolsa Acadêmica de Extensão (PBAEX) do Exercício de 2016 e a respectiva prestação de contas, a qual é realizada por meio de Relatórios Parciais e Finais.

A ação de controle foi realizada no período de 8 de agosto a 29 de dezembro de 2017. O escopo da ação foi alterado em virtude da atual capacidade operacional da Auditoria Interna.

A amostra foi selecionada mediante utilização da Tabela de Números Equiprováveis. Compuseram a amostra da ação de controle: 10% dos Projetos de extensão do *Campus* Boa Vista; 10% dos Projetos de extensão do *Campus* Boa Vista Zona Oeste e 10% dos Projetos de extensão do *Campus* Novo Paraíso.

Desse modo, houve análise do pagamento das bolsas, das frequências e dos relatórios de oito projetos de extensão do PBAEX.

#### **2.7. Monitoramento**

O monitoramento das recomendações da Auditoria Interna do IFRR, da CGU e do TCU foram realizadas mediante envio de solicitações de auditoria e de plano de providências aos setores auditados. O



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

monitoramento ainda não é realizado por sistema informatizado, pois a verificação da viabilidade do SIAUD<sup>1</sup> não foi concluída.

Após análise das respostas enviadas pelos setores, foram elaborados cinco relatórios gerenciais que foram encaminhados para a secretaria do Conselho Superior. A situação das recomendações monitoradas foi apresentada nas reuniões do Conselho Superior.

Desse modo, em 2017, foram monitoradas as recomendações dos documentos a seguir:

- a) Relatório de Auditoria Interna n° 03/2016.
- b) Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 201601466.
- c) Relatório de Auditoria Interna n° 01/2017.
- d) Relatório de Auditoria Interna n° 02/2017.
- e) Relatório de Auditoria Interna n° 03/2017.
- f) Acórdão n° 3955/2017 - TCU - 2ª Câmara.
- g) Relatório de Auditoria Interna n° 04/2017.

### **3 Trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT**

Em 2017 foram realizadas duas ações de controle que não estavam previstas no PAINT:

#### **3.1 Auditoria Especial**

Em virtude do Despacho, de 26/12/2016, da presidente do Conselho Superior (CONSUP), constante no Processo n° 23229.000221.2010-99, foi realizada auditoria especial, no período de 27 de dezembro de 2016 a 18 de abril de 2017.

Para realizar a ação de controle, foram analisados os Processos n° 23229.000221.2010-99 e n° 23229.000264/2013-17 que se

---

<sup>1</sup> SIAUD - Sistema de Auditoria Interna da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), disponibilizado no Portal do Software Público Brasileiro: <https://softwarepublico.gov.br/social/avaliaspb/solucoes-em-avaliacao/siaudi/ficha-siaudi>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

referem, respectivamente, à projetos de reformas do *Campus Boa Vista* e à possível aplicação de sanção à empresa contratada. Em decorrência da ausência de conhecimento técnico especializado da equipe da Auditoria Interna, foi realizada somente a identificação dos projetos básicos e executivos e a verificação das respectivas assinaturas.

Por meio dos trabalhos da auditoria foi possível evidenciar que a principal causa das constatações é a falha no controle interno dos processos de fiscalização e de contratação.

Com o intuito de contribuir com a melhoria da eficácia dos processos de controle e ressarcir o erário foram emitidas sete recomendações no Relatório nº 2, de 19 de abril de 2017.

### **3.2. Auditoria de Tecnologia da Informação**

Conforme informado no item 4, "c" do RAINTE de 2016, estava prevista no PAINT de 2016 a realização da Auditoria de Tecnologia da Informação. No entanto, esta ação de controle foi concluída somente em 2017, com a emissão do Relatório nº 1, de 22 de fevereiro de 2017.

Por meio da ação de controle foi possível evidenciar a ausência de atualização do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e do Plano Diretor da Tecnologia da Informação- PDTI, bem como de revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC).

Também foi possível evidenciar a falta de reuniões periódicas do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) e do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSIC) e de divulgação das ações de segurança da informação e comunicação aos usuários.

Ademais, foi constatada a inexistência dos planos do Programa de Gestão de Continuidade de Negócios, o que pode ameaçar a segurança da informação e comunicação e impactar negativamente as ações e os objetivos organizacionais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**4. Trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos**

Estava previsto no PAINT 2017 a realização de oito Auditorias. Contudo, três delas não foram realizadas e uma não foi concluída.

As auditorias que não foram realizadas estão relacionadas a seguir:

- a) Auditoria de Gestão dos Registros Escolares;
- b) Auditoria de Recursos Humanos;
- c) Auditoria de Tecnologia da Informação.

A capacidade operacional da Auditoria Interna foi reduzida, em virtude da saída de uma servidora do setor, a qual está em exercício provisório no Instituto Federal do Amazonas, conforme Portaria nº 239, de 27/6/2017. Ademais, em 2017 foi realizada auditoria especial, em atendimento à solicitação da presidente do Conselho Superior.

No PAINT de 2018 está prevista a Auditoria de Gestão dos Registros Escolares. As ações de controle nas áreas de recursos humanos e de tecnologia da informação não foram planejadas para 2018, em decorrência do resultado da pontuação dos critérios de relevância e criticidade consignados na Matriz de Risco do PAINT.

A Auditoria de Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços iniciou em 4 de outubro de 2017, no entanto, não foi concluída pelas mesmas razões relacionadas à não execução de três ações de controle. A previsão é que a auditoria seja concluída em fevereiro de 2018.

**5. Fatos que impactaram positiva ou negativamente na realização das auditorias**

A redução da equipe da Auditoria Interna impactou negativamente na realização das auditorias de 2017, pois a execução



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

delas não foi célere. Atualmente a equipe é composta por duas servidoras.

Em 2017, foram executadas somente 62,5% das ações de controle previstas no PAINT 2017.

## **6. Ações de capacitação realizadas no exercício**

Em 2017, as duas servidoras da Auditoria Interna do IFRR fizeram cursos, conforme a seguir:

### **6.1. ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO**

6.1.1 **Curso Normas Internacionais de Auditoria Financeira - NIA**, realizado na modalidade a distância, por meio do site <https://ead.cgu.gov.br>, com carga horária de 40 horas.

6.1.2 **Curso de Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços**, realizado na modalidade a distância, por meio do site <https://contas.tcu.gov.br/ead/course/view.php?id=546>, com carga horária de 30 horas.

6.1.3 **IX Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental**, realizado pelo Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (DICON), em Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de outubro de 2017, com carga horária de 15 horas.

### **6.2. FABRÍCIA MATTE CAYE**

6.2.1. **Curso Normas Internacionais de Auditoria Financeira - NIA**, realizado na modalidade a distância, por meio do site



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

<https://ead.cgu.gov.br>, de 15/12/2016 a 31/03/2017, com carga horária de 40 horas.

**6.2.2. Curso de Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços**, realizado na modalidade a distância, por meio do site <https://contas.tcu.gov.br/ead/course/view.php?id=546>, com carga horária de 30 horas.

**6.2.3. Curso de Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento**, realizado na modalidade a distância, por meio do site <https://contas.tcu.gov.br/ead/>, com carga horária de 40 horas.

O conhecimento adquirido, por meio dos cursos realizados, contribuíram para otimização dos trabalhos de auditoria realizados em 2017.

## **7. Informações sobre as recomendações emitidas no exercício**

Conforme tabela, relacionada abaixo, no exercício de 2017 foram emitidas 65 recomendações:

**Tabela 1 - Recomendações emitidas em 2017**

<b>Ação de Controle</b>	<b>Quantidade de Recomendações</b>
Auditoria de Tecnologia da Informação	8
Auditoria Especial	7
Auditoria do Pronatec	4
Auditoria de Ensino	13
Auditoria de Pesquisa	12
Auditoria de Extensão	21
Total	65

Fonte: Relatórios de Auditoria Interna emitidos em 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

### **7.1. Metodologia utilizada para realização do monitoramento das recomendações**

A Auditoria Interna do IFRR, quando da conclusão das auditorias, encaminha o relatório final ao setor auditado juntamente com o Plano de Providências Interno - PPI, que deverá ser preenchido pelo setor auditado em até 30 dias. Quando da elaboração do PPI, o setor auditado deve informar os procedimentos a serem adotados para o cumprimento da recomendação, indicando os prazos para atendimento, assim como deve informar as justificativas da impossibilidade do atendimento da recomendação.

Com relação às recomendações que não foram implementadas na ocasião do preenchimento do PPI, a Auditoria Interna envia Solicitações de Auditoria para obter informações a respeito das providências adotadas para a efetiva implementação das recomendações pendentes.

Após o recebimento do PPI e das respostas às Solicitações de Auditoria, a Auditoria Interna elabora uma planilha de acompanhamento, inserindo as informações enviadas pelos setores auditados para acompanhamento dos prazos. A partir dessa planilha, é elaborado o Relatório Gerencial para apresentação ao Conselho Superior (Consup), em conformidade com o § 1º do art. 17 da IN CGU nº 24/2015.

Em que pese o normativo, salienta-se que o Consup se reúne ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente. No entanto, isso não prejudica o encaminhamento das informações acerca das recomendações da Auditoria Interna e dos órgãos de controle.

### **7.2. Grau de atendimento das recomendações emitidas e implementadas no Exercício**

Em 2017, foram atendidas 45,45% das recomendações emitidas pela Auditoria Interna (20 dentre 44 recomendações). Para calcular o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

percentual de recomendações atendidas, foram consideradas todas as recomendações emitidas em 2017, exceto as recomendações da auditoria de extensão uma vez que a reunião de busca conjunta de soluções foi realizada somente no dia 16 de janeiro de 2018.

### **7.3. Recomendações emitidas e não implementadas no Exercício**

De acordo com o monitoramento, estão em implementação 54,55% das recomendações emitidas em 2017 por meio de cinco ações de controle:

a) Auditoria de Tecnologia da Informação: Conforme tabela constante no Apêndice A, estão em implementação 75% das recomendações emitidas.

b) Auditoria Especial: Conforme tabela constante no Apêndice B, 85,71% das recomendações emitidas estão em implementação.

c) Auditoria do Pronatec: Nesta ação de controle foram emitidas quatro recomendações, contudo foi realizado monitoramento periódico de somente duas recomendações, porque conforme informado pela Pró-Reitoria de Extensão as recomendações não monitoradas poderão ser atendidas somente quando houver oferta de cursos do Pronatec. Assim, de acordo com a tabela constante no Apêndice C, 100% das recomendações emitidas estão em implementação.

d) Auditoria de Ensino: Conforme tabela constante no Apêndice D somente uma recomendação está em implementação. Desse modo, foram atendidas 92,31% das recomendações.

e) Auditoria de Pesquisa: Conforme tabela constante no Apêndice E, estão em implementação 66,67% das recomendações emitidas.

### **7.4. Recomendações de outro exercício monitoradas em 2017**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Conforme informado no item 7.2. do RAINIT 2016, o monitoramento das recomendações da auditoria de Licitações e Contratos foi realizado em 2017.

Assim, em 2017, das 32 recomendações exaradas no Relatório de Auditoria Interna nº 03/2016, 28,13% foram implementadas. As recomendações em implementação estão constantes na tabela do Apêndice F.

#### **7.5. Recomendações de outro exercício não implementadas**

Por meio do monitoramento foi possível identificar a não implementação de recomendações referentes ao Relatório de Auditoria Interna nº 03/2016, de acordo com a Tabela constante no Apêndice G.

#### **8. Análise do nível de maturação dos controles internos do IFRR**

Por meio das auditorias realizadas em 2017, foi possível identificar fragilidades e deficiências nos controles das áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como nos controles relativos à fiscalização de contratos e à execução de atividades do Pronatec.

As fragilidades e deficiências foram identificadas no programa Inova, no PIPAD e no PBAEX, no que se refere às ações realizadas no exercício de 2016. Para a melhoria dos controles dos programas, foram emitidas recomendações para incluir atividades nos processos com controles frágeis ou deficientes.

As falhas relativas à fiscalização contratual foram constatadas por meio da execução da auditoria especial. Em virtude das evidências desta ação de controle foi recomendada apuração de responsabilidade em virtude de prorrogação contratual indevida e para identificar dano ao erário. Também foi recomendada apuração de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

responsabilidade da empresa ELITE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 83.907.766/0001-81, em função de descumprimento contratual.

Mediante auditoria do Pronatec foi possível identificar fragilidade e deficiência no controle das frequências dos servidores que atuaram no programa no primeiro semestre de 2016. Em decorrência de sobreposição e de inconsistência de horários foi recomendada apuração da respectiva sobreposição e apuração de responsabilidade, com possível ressarcimento de valores.

O IFRR ainda não possui gestão de riscos, porém conforme previsto no PAINT de 2018, a Auditoria Interna irá induzir a efetiva implantação do gerenciamento de riscos na instituição mediante a realização de auditorias baseadas em riscos.

#### **9. Benefícios da atuação da unidade de Auditoria Interna**

Em decorrência das auditorias de ensino e de pesquisa, a Pró-Reitoria de Ensino e a Pró-Reitoria de Pesquisa promoveram a reformulação, respectivamente, dos Regulamentos do Inova e do PIPAD visando a efetividade dos controles dos programas.

#### **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Em 2018, a equipe da Auditoria Interna realizará reuniões, durante o período de monitoramento, com as equipes dos setores auditados para tratar das recomendações em implementação e não implementadas.

Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2018

**ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO**  
Auditora Interna - Portaria 724/2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**Apêndice A - Recomendações do Relatório de Auditoria Interna nº 01/2017 que estão em implementação**

<b>Recomendações nº</b>	<b>Situação</b>	<b>Prazo para efetivação</b>
1. Atualizar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI, em conformidade com a jurisprudência do TCU.	"O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI foi atualizado e encaminhado ao Conselho Superior para apreciação e deliberação no dia 18/10/2017, por meio do processo de 23231.000446.2017-72."	30/4/2018
3. Apresentar cronograma para implantação do Programa de Gestão de Continuidade de Negócios, contendo Plano de Gerenciamento de Incidentes (PGI), Plano de Continuidade de Negócios (PCN) e Plano de Recuperação de Negócios (PRN).	"Para o atendimento da recomendação 03, faz-se necessário a realização da capacitação dos membros do Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI. Neste sentido, foi planejado no Plano Diretor de Tecnologia da Informação o atendimento desta Demanda para o exercício 2018, [...]"	30/4/2018
4. Revisar a Política de Segurança da Informação e Comunicações-POSIC do IFRR, com o apoio do Plano de Gerenciamento de Incidentes (PGI), do Plano de Continuidade de Negócios (PCN) e do Plano de Recuperação de Negócios (PRN).	"A Política de Segurança da Informação não foi revisada ainda. No entanto, foi aberto o processo de nº 23231.000368.2017-14. Na oportunidade, foi encaminhado ofício às Unidades para recompor o Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSIC."	30/4/2018
6. Designar servidores para integrarem o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação-CGSIC.	"A Política de Segurança da Informação não foi revisada ainda. No entanto, foi aberto o processo de nº 23231.000368.2017-14. Na oportunidade, foi encaminhado ofício às Unidades para recompor o Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSIC."	30/4/2018
7. Criar o Regimento Interno do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação-CGSIC.	"A recomendação 07 não foi atendida ainda porque deriva do atendimento à recomendação 06 em que a DTI aguarda a recomposição do CGTI para proceder com a configuração do Regimento Interno."	28/6/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

8. Oferecer as condições necessárias para que o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação-CGTI e o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação-CGSIC realizem reuniões periódicas.	"Finalmente, o CGTI já está em condições de funcionamento, haja vista, que já houve a realização de duas reuniões ordinárias neste exercício para a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - 2017/2018 e do regimento do Comitê o que atende parcialmente a recomendação 08, no entanto, com relação às realizações do CGSIC há a necessidade de reconfiguração [...]. (Resposta da Recomendação 7)"	28/6/2018
---	--	-----------

Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)

**Apêndice B - Recomendações exaradas no Relatório de Auditoria Interna nº 02/2017 que estão em implementação**

Recomendações nº	Situação	Prazo para efetivação
1. Juntar ao respectivo processo todas as portarias de dispensa de membros de comissão de fiscalização	"O Campus Boa Vista conseguiu as Portarias nº 0043/2012 dispensando o servidor Valdir de Oliveira Magalhães e nº 0559/2012 dispensando os servidores Carlos Roberto de Almeida Souza e João Anacleto de Moraes Oliveira."	30/4/2018
2. Juntar ao respectivo processo a justificativa do fiscal que se refere à discordância do teor do parecer de fiscalização.	"Em 18/05/2017 o processo, foi enviado ao Deteo para realizar análise técnica dos projetos e elaboração de um relatório, conforme as decisões tomadas na Ata da Reunião realizada entre a equipe da auditoria interna, a Diretora-Geral do CBV, O Diretor de Ensino do CBV, A Diretora de Administração e Planejamento do CBV, a Assessora de Legislação e Normas e a Reitora do IFRR, e desde então não recebemos o processo para analisar se as datas de dispensas dos servidores foram anteriores a data da emissão dos pareceres de fiscalização."	30/4/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

3. Realizar apuração de responsabilidade para identificar dano ao erário.	"Foi aberto o processo n°. 23231.000605.2017-39 para apuração que ainda está em andamento."	28/6/2018
4. Apurar a responsabilidade da empresa ELITE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ 83.907.766/0001-/81, em função do descumprimento contratual.	"Foi aberto o processo n°. 23231.000605.2017-39 para apuração que ainda está em andamento."	28/6/2018
6. Realizar apuração de responsabilidade, em virtude de prorrogação contratual indevida.	"Foi aberto o processo n°. 23231.000605.2017-39 para apuração que ainda está em andamento."	28/6/2018

Fonte: Direção-Geral do *Campus* Boa Vista e Gabinete da Reitoria

**Apêndice C - Recomendações exaradas no Relatório de Auditoria Interna n° 03/2017 que estão em implementação**

Recomendações n°	Situação	Prazo para efetivação
1. Apurar a sobreposição indevida dos servidores relacionados no item 4.1 do Relatório de Auditoria Interna n° 3/2017.	"Foram abertos os processos n°. 23231.000314.2017-41 e 23231.000315.2017-95 para apuração que ainda está em andamento."	28/6/2018
4. Realizar apuração de responsabilidade e, se for o caso, providenciar o ressarcimento do valor devido.	"Foram abertos os processos n°. 23231.000314.2017-41 e 23231.000315.2017-95 para apuração que ainda está em andamento."	28/6/2018

Fonte: Gabinete da Reitoria

**Apêndice D - Recomendações exaradas no Relatório de Auditoria Interna n° 04/2017 que estão em implementação**

Recomendações n°	Situação	Prazo para efetivação
10. Solicitar abertura de processo para a efetiva incorporação dos materiais permanentes, adquiridos pelos docentes coordenadores, ao patrimônio da respectiva	" O <i>Campus</i> Novo Paraíso respondeu, por meio do Ofício n°678/2017/GAB/IFRR/CAMPUS NOVO PARAÍSO, que o material o qual havíamos informado no Ofício n°019/2017/PROEN/IFRR para que fosse incorporado ao patrimônio não é classificado como material	28/6/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

unidade.	<p>permanente. Logo, dos projetos desenvolvidos em 2016 no CNP, não havia material para ser incorporado ao patrimônio daquela unidade”.</p> <p>Por meio do Gabinete do <i>Campus</i> Boa Vista foi informado que “[...] foi aberto o Processo nº 23229.000669/2016-06, para incorporação de bens adquiridos por meio do Projeto INOVA, referente ao exercício de 2016 [...]”.</p> <p>O Departamento de Ensino do <i>Campus</i> Amajari informou que “[...] até o dia 01 de fevereiro estará sendo repassado para o Departamento de Administração e Patrimônio - DAP os bens/materiais adquiridos por meio de recursos do Programa INOVA - exercício 2016 para abertura de processo para que os mesmos sejam incorporados ao patrimônio desse Campus.”</p>	
----------	---	--

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino

**Apêndice E - Recomendações exaradas no Relatório de Auditoria Interna nº 05/2017 que estão em implementação**

Recomendações nº	Situação	Prazo para efetivação
3. Criar controles que visam eliminar a falta de segregação de funções no fluxo de pagamento de auxílio financeiro do PIPAD.	“Da mesma forma que descrito no item 2.1, a recomendação da Audin foi compartilhada com a comissão sob Portaria nº 1549/GR, responsável para reformulação da Resolução nº 118 - Consup (de 12 de setembro de 2017), onde sugeriu-se que a Propesq solicite o pagamento dos auxílios aos pesquisadores, sem que haja segregação de funções de pagamento de auxílio financeiro, possibilitando assim que os coordenadores de pesquisa das unidades possam concorrer e serem contemplados com esses auxílios ao pesquisador e assim permanecendo na função de coordenador e também pesquisador. Já, para os pagamentos das bolsas de alunos, a proposta da comissão é a descentralização do recurso aos <i>Campi</i> e que os coordenadores de pesquisa façam o	2/4/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

	controle da execução das atividades dos bolsistas, bem como, solicitem o pagamento das bolsas mensais aos alunos. Os trabalhos encontram-se na fase de consulta pública à comunidade interna do IFRR, [...]. Finalizados os trabalhos da comissão este será encaminhado para apreciação do CONSUP.”	
4. Elaborar Plano de Ação em que contenha data para a conclusão dos trabalhos de reformulação do Regulamento do PIPAD, aprovado mediante Resolução Consup n° 118/2013.	“Uma comissão foi nomeada pela Portaria n° 1549/GR, de 12 de setembro de 2017, para a reformulação da Resolução n° 118 - Consup. Os trabalhos encontram-se na fase de consulta pública à comunidade interna do IFRR, o documento encontra-se disponível para sugestões até dia 22 de dezembro de 2017 no site institucional [...]. Assim que finalizados os trabalhos da comissão a proposta de Reestruturação será encaminhada para apreciação do CONSUP e implementada no próximo Edital, com prazo de divulgação em março de 2018.”	1°/3/2018
5. Criar atividades no processo de acompanhamento da execução dos projetos para identificar tempestivamente alteração referente ao desenvolvimento da pesquisa sem justificativa e sem autorização.	“A GRU do valor de R\$14,13 foi emitida e paga, estando o comprovante em anexo.”	30/4/2018
7. Inserir atividades no processo de prestação de contas do PIPAD para identificar as justificativas previstas em norma interna.	“Visitas in loco para acompanhamento das atividades em desenvolvimento dos projetos de pesquisa. Elaborar calendário de reuniões de acompanhamento entre pesquisadores e setor de pesquisa da unidade de lotação do pesquisador.”	2/5/2018
8. Solicitar que os docentes pesquisadores SIAPE N° 1815420, SIAPE N° 1908647 e SIAPE N° 2147795, apresentem documentos comprobatórios de gastos válidos, no prazo a ser estabelecido pela Propesq. 9. Emitir GRU para devolução de recursos, caso os docentes SIAPE N° 1815420, SIAPE N° 1908647 e SIAPE N° 2147795 não apresentem os documentos adequados à comprovação dos gastos.	1. A GRU dos gastos não comprovados com os documentos adequados do docente SIAPE N° 1815420 foi emitida e paga, estando o comprovante em anexo. 2. No que se refere aos gastos não comprovados com os documentos anexados pela docente SIAPE N° 1908647, a Propesq informe que não se faz necessário a devolução do recurso, uma vez que na Resolução n° 118 - CONSUP em seu Art. 35 está previsto que	1°/3/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

	<p>sessenta por cento do recurso do PIPAD são destinados exclusivamente para gastos com o desenvolvimento da pesquisa, os quais devem ser comprovados, valor este de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A pesquisadora em questão realizou a comprovação de gasto total de R\$ 6.654,86 (seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), valor este excedente ao obrigatório para comprovação. Neste sentido, o comprovante de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que não apresenta data e assinatura, conforme constatação feita pela Audin excede os R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que é o recurso obrigatório a ser prestado contas. Desta forma, não houve necessidade de apresentação de outros comprovantes e, conseqüentemente, emissão de GRU para devolução do recurso.</p> <p>3. A docente SIAPE Nº 2147795 encontra-se afastada para tratamento de saúde até 20 de dezembro de 2017, conforme relato da Direção Geral do <i>Campus</i> Amajari. Neste sentido, a Propesq enviou ao <i>Campus</i> em questão o Ofício n. 054/2017 de 01 de dezembro de 2017 para que este se manifeste formalmente sobre o afastamento da pesquisadora (em anexo). Portanto, a solicitação dos documentos comprobatórios de gastos válidos será enviada somente após a data comprovada pelo <i>Campus</i> referente ao afastamento da mesma.</p>	
10. Solicitar dos docentes pesquisadores, que perderem o vínculo com o IFRR, os comprovantes de gastos efetuados por meio do auxílio financeiro do PIPAD, na ocasião da entrega do Relatório Parcial.	"Envio do Ofício nº 053/2017- PROPESQ- REITORIA à pesquisadora solicitando as devidas explicações. A resposta ao questionamento, em anexo, esclarece que não houve gastos durante o período sendo o recurso repassado à docente que deu prosseguimento à pesquisa."	30/4/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

11. Criar atividades no processo de acompanhamento da execução dos projetos e no processo de prestação de contas para identificar tempestivamente os procedimentos inadequados e adotar as providências cabíveis.	"Visitas in loco para acompanhamento das atividades em desenvolvimento dos projetos de pesquisa. Elaborar calendário de reuniões de acompanhamento entre pesquisadores e setor de pesquisa da unidade de lotação do pesquisador."	2/5/2018
---	---	----------

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa

**Apêndice F - Recomendações exaradas no Relatório de Auditoria Interna nº 03/2016 que estão em implementação**

Recomendações n°	Situação	Prazo para efetivação
1. Criar controles capazes de identificar as falhas dos procedimentos relativos à instrução processual, em atendimento à Portaria Interministerial nº 1.677/2015 e à Lei nº 9.784/1999.	"Para sanar vícios relacionados a essa recomendação, o Departamento de Administração e Planejamento buscará formas de capacitar e instruir os servidores que trabalham diretamente com a movimentação dos processos administrativos, para que tem conhecimento da forma mais adequada para instruir o processo. O projeto é levar um servidor do próprio IFRR que tenha formação ou/e experiência de como dever ser instruído um processo administrativo."	28/6/2018
6. Firmar Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira para a efetiva abertura de conta-depósito vinculada.	<b>Daplan do Campus Boa Vista:</b> "Em 2015, a Diretoria de Administração do IFRR, instruiu o Processo nº 23231.000381/2015-01, objetivando Celebração de Termo de Cooperação Técnica para criação de conta vinculada, onde todos os campi seriam contemplados. No final de 2017, por meio do Ofício Circular nº 032/2017/PROAD/IFRR, de 23/10/2017, a Pró Reitoria de Administração veio informar que cada campus realizasse a abertura de processo para criação da conta vinculada. Diante disso, este Campus está buscando Orientações básicas sobre a operacionalização da Conta Vinculada nos termos da IN 05/[...].	28/6/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

	<p>Assim, nas próximas contratações com dedicação de mão de obra exclusiva, estaremos atendendo os dispositivos da IN 05/2017, com relação a Conta Vinculada.”</p> <p><b>DAP do Campus Boa Vista Zona Oeste:</b> “Em resposta [...], informamos que no exercício de 2017 não houve celebração de termo de cooperação técnica para criação da conta vinculada do Campus Boa Vista Zona Oeste, e que a previsão para ocorrer a celebração deste termo é até o mês de abril deste ano.”</p> <p><b>DAP do Campus Novo Paraíso:</b> “Informa que não até a presente data não houve celebração do Termo de Cooperação Técnica para a criação de conta vinculada, pois segundo orientação da Pró-Reitora de Administração - PROAD esse termo seria celebrado através da Reitoria.</p> <p>Ressaltamos que não foi formalizado de quem é a competência para celebração do Termo de Cooperação e a Gestão do IFRR - Campus Novo Paraíso está aguardando orientações de como deveremos proceder para sanar tal providência.”</p> <p><b>DAP do Campus Amajari:</b> “Informo que estamos instruindo o processo para celebração do termo, iremos dar celeridade ao andamento, estimo a finalização do processo em um período aproximado de 1 mês a partir da presente data.”</p>	
9. Criar rotinas para identificar, no início da execução contratual, pendências relativas aos requisitos dos editais de pregão eletrônico.	“As rotinas ainda serão criadas para atender os requisitos advindos da IN 05/2017.”	30/4/2018
10: Juntar aos processos de contratação de serviços continuados, os documentos que justifiquem o não acatamento das recomendações exaradas em parecer jurídico.	“Acatar as recomendações lavradas no parecer jurídico seria a forma mais prudente ao Gestor Público, porém nem sempre é possível conciliar a legislação vigente ao caso concreto. A justificativa para não atendimento das recomendações feitas no	28/6/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

	parecer jurídico resguarda o Gestor Público da má fé na condução da coisa pública. O Departamento de Administração e Planejamento, diante do excesso de trabalho, tinha dificuldade em responder os parecer jurídico, entretanto, iremos nos organizar para sanar esse vício.”	
12. Otimizar o controle das garantias efetuadas pelas empresas contratadas, observando o disposto nos editais, nos contratos, nos respectivos aditamentos e a legislação vigente.	<b>DAP do Campus Boa Vista Zona Oeste:</b> “A recomendação será atendida por meio da elaboração de mecanismos de controle efetivos ainda em 2017.” <b>DAP do Campus Novo Paraíso:</b> “Atualmente, todos os contratos de serviços continuados vigentes do Campus Novo Paraíso, onde havia a previsão de garantia no Termo de Contrato, as garantias estão juntadas nos processos.”	30/4/2018
13. Juntar aos processos de contratação de serviços documentos que comprovam a prorrogação do prazo concedida à empresa contratada para a entrega da garantia.	“A ausência de comunicação (formalidade) dentro do processo é um vício que devemos superar. O Departamento de Administração e Planejamento tentará formalizar todos atos e fatos acertados com a contratada, para que se tenha clareza e conexão das decisões acertadas pela Administração Pública e o Contratado.”	30/4/2018
14: Juntar aos processos de contratação de serviços manifestação da administração referente às providências adotadas para sanar os problemas relatados pelos fiscais de contrato.	“Ao ter conhecimento de falhas na execução de contratos relatadas pelo fiscal de contrato, o Departamento de Administração e Planejamento, notifica a contratada e dar um prazo para que ela sane as pendências relatadas pelo fiscal. A ausência de comprovação das providências adotadas para regularizar a execução do contrato, não significa necessariamente que este departamento não tomou as devidas. Na maioria das vezes, a contratada solucionou as falhas relatadas pelo fiscal, sem formalização dentro do processo.”	30/4/2018
15. Designar fiscal titular e fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar os	“Para acompanhar os contratos do Campus Novo Paraíso, o Departamento de Administração e a Coordenação de Gestão de	30/4/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

contratos de prestação de serviços, por meio de portaria emitida pela autoridade competente a ser publicada e juntada aos autos da contratação, observando a data de vigência do contrato, bem como o princípio da segregação de funções.	Contratos solicitará da Direção Geral a designação de dois servidores (titular e substituto) para acompanhar e fiscalizar os contratos vigentes, evitando assim que a execução do contrato deixe de ser acompanhado pela fiscalização. Sobre segregação de funções, entendemos que servidores titulares ou substitutos dos cargos: Diretor Geral (Ordenador de Despesas), Diretor de Administração (Diretor Financeiro), Coordenador de Contabilidade e Finanças e Equipe, Coordenador de Gestão de Contratos, não deveriam ser fiscal, uma vez que todos eles desempenharam uma atribuição na execução da despesa.”	
17: Realizar capacitação periódica dos fiscais dos contratos de prestação de serviço do IFRR, por meio de oficinas em que será possível analisar casos concretos.	“A capacitação dos fiscais não foi realizada em 2017 em virtude da atual situação financeira do IFRR, ademais, houve mudanças significativas com a entrada em vigor da IN 05/2017. Dessa forma, em 2018 será elaborado um plano de capacitação dos fiscais de contratos de serviços.”	30/4/2018
19: Criar rotinas para manter a atualização mensal dos cronogramas dos contratos de serviços terceirizados.	“A referida recomendação não foi atendida até o momento, pois a Coordenação de Gestão de Contratos vem passando por mudança, adaptações e aperfeiçoamento do Gestor. O projeto idealizado pelo Departamento de Administração e Planejamento e a Coordenação de Gestão de Contratos para sanar esse vício será através de oficinas e os minicursos, que serão ministrados por servidores do IFRR que tem um conhecimento mais amplo e experiência para cadastrar e vincular fiscais ao contrato, registrar o cronograma de seus contratos, incluir ou alterar e excluir parcelas, alterar ou excluir cronograma, complementar cronograma e fazer o acompanhamento do cronograma mensal. ”	28/6/2018
22: Juntar aos processos de contratação de serviços continuados os documentos que	“Para atender esta recomendação, o Departamento de Administração e Planejamento vem acareando as planilhas de custos e formação	30/4/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

comprovam a negociação para reduzir/eliminar os custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.	de preços apresentadas com a execução dos serviços prestados, no intuito de diminuir custos previstos, porém não concretizado no cumprimento de contrato.”	
23. Elaborar manual ou checklist para definir os fluxos do processo de contratação de serviços, por meio do Fórum de Administração e Planejamento.	“[...] está parado no momento, pois ainda não foi aprovado o novo organograma da Reitoria para definição de todo o fluxo processual.”	30/4/2018
24: Analisar detalhadamente as planilhas de custos e formação de preços apresentadas, na ocasião das repactuações de contratos de serviços continuados, com o intuito de identificar a inclusão de itens sem justificativa.	“A repactuação ocorrerá quando a contratada demonstrar analiticamente a planilha de custo e a formação de preços, provando que reincidiu variação dos componentes dos custos do contrato. A Coordenação de Contabilidade e Finanças é o setor que vem desempenhando as análises nas planilhas de custos, uma vez que contador é o profissional mais habilitado para conceder um parecer técnico referente aos cálculos feitos pela contratada. Após a emissão do parecer técnico, o Departamento de Administração e Planejamento analisar a solicitação do pedido de repactuação para conceder os ajustes devido à contratada.”	30/4/2018
26. Criar rotinas, por meio do Fórum de Administração e Planejamento, para que os gestores de contratos de serviços continuados possam identificar e corrigir falhas tempestivamente.	“O fórum de administração e planejamento foi implantado pela Pró-Retoria de Administração do IFRR, onde é realizado reunião/encontros como os Diretores de Departamento de Administração dos Campis.”	30/4/2018
29: Criar rotinas que comprovem o atendimento ao disposto no Art. 3º, §4º, da IN nº 2/2010, por meio do Fórum de Administração e Planejamento.	“Conforme citada na Recomendação de 26, o fórum de administração e planejamento foi implantado pela Pró-Retoria de Administração do IFRR.”	30/4/2018
30: Solicitar da empresa Prosegur Brasil	“O Departamento de Administração e Planejamento fará uma análise	28/6/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

S/A, CNPJ 17.428 731/017100, documentos que comprovam o depósito da remuneração e do 13º salário dos empregados, os quais não foram juntados ao processo na ocasião do pagamento das notas fiscais.	minuciosa para ratificar a informação prestada na nesta recomendação. Não encontrando documentos que comprovem o pagamento da remuneração e do 13º salário dos empregados no período auditado, solicitaremos da Prosegur Brasil S/A, CNPJ 17.428.731/0171-00 documentos que comprovam o referido pagamento.”	
31. Solicitar da empresa Prosegur Brasil S/A, CNPJ 17428731/0171-00 que sejam adotadas as providências cabíveis para regularizar o pagamento da remuneração do empregado CPF ***.355.912-**.	“O Departamento de Administração e Planejamento fará uma análise minuciosa para ratificar a informação prestada na nesta recomendação. Não encontrando documentos que comprovem o pagamento da remuneração do colaborador CPF ***.355.912-** no período auditado, solicitaremos da Prosegur Brasil S/A, CNPJ 17.428.731/0171-00 documentos que comprovam o referido pagamento.”	28/6/2018
32. Solicitar da empresa Prosegur Brasil S/A, CNPJ 17428731/0171-00 documentos hábeis de comprovação do pagamento de auxílio alimentação e de auxílio transporte dos empregados referentes ao período de vigência do correspondente contrato.	“O Departamento de Administração e Planejamento fará uma análise minuciosa para ratificar a informação prestada na nesta recomendação. Não encontrando documentos que comprovem o pagamento de auxílio alimentação e de auxílio transporte dos empregados referentes ao período de vigência do correspondente contrato, solicitaremos da Empresa Prosegur Brasil S/A, CNPJ 17.428.731/0171-00 documentos que comprovam os referidos pagamentos.”	28/6/2018
33: Atestar que os documentos, entregues pela empresa Prosegur Brasil S/A, CNPJ 17428731/0171-00, comprovam o pagamento de auxílio alimentação e auxílio transporte dos empregados.	“Após atender a Recomendação 32, referente aos documentos hábeis de comprovação do pagamento de auxílio alimentação e de auxílio transporte dos empregados referentes ao período de vigência do correspondente contrato, o Departamento de Administração e Planejamento atestará os referidos documentos. ”	28/6/2018

Fonte: Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do *Campus Novo Paraíso* e do *Campus Boa Vista Zona Oeste*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**Apêndice G - Recomendações do Relatório de Auditoria Interna nº 03/2016 não implementadas no Campus Boa Vista e no Campus Novo Paraíso**

Recomendações nº	Situação
18: Solicitar o ressarcimento de valores proporcionais aos dias em que não havia a quantidade de empregados prevista no respectivo instrumento contratual.	<b>DAP do Campus Novo Paraíso:</b> "O servidor designado a acompanhar e fiscalizar um contrato repassamos uma cópia do contrato para que tenha conhecimento a forma de execução dos serviços contratados. Entre outras obrigações, os contratos que envolvem prestação de mão-de-obra direto, estão: quantitativo de pessoas, horários que elas deverão prestar os serviços e as ausências sem a devida substituição do posto contratado. Supostamente em algum momento já tenha ocorrido registro inadequado no registro de frequência do colaborador, entretanto, não ocasionou prejuízo à prestação dos serviços e nem dano ao erário. Vale ressaltar que em ausência do colaborador sem a devida substituição legal, aconselhamos o fiscal informar ao Departamento de Administração e Planejamento, para solicitamos a glosa/desconto na fatura à contratada. Na ocasião para efetivação do pagamento, a contratada é responsável em entregar a documentação de acordo com o previsto no Termo de Contrato."
25: Solicitar o ressarcimento de valores que se referem ao pagamento dos itens não previstos em Acordo Coletivo e Convenção Coletiva de Trabalho	<b>DAP do Campus Novo Paraíso:</b> "Não temos conhecimento de nenhuma despesa concedida sem a devida previsão em Acordo Coletivo e Convenção Coletiva de Trabalho, visto que todas despesas adquirida pela contratada após a celebração do Termo de Contrato, tem que ter um ampara legal para que o Departamento de Administração e Planejamento possa conceder."
28. Realizar levantamento dos valores pagos a maior para a empresa contratada com o intuito de solicitar o devido ressarcimento.	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

<p>32. Solicitar da empresa Prosegur Brasil S/A, CNPJ 17428731/0171-00 documentos hábeis de comprovação do pagamento de auxílio alimentação e de auxílio transporte dos empregados referentes ao período de vigência do correspondente contrato.</p>	<p><b>Daplan:</b> "A Diretoria de Planejamento e Administração vem solicitando o envio dos comprovantes de pagamentos dos auxílios alimentação e transporte dos empregados terceirizados."</p>
<p>33: Atestar que os documentos, entregues pela empresa Prosegur Brasil S/A, CNPJ 17428731/0171-00, comprovam o pagamento de auxílio alimentação e auxílio transporte dos empregados.</p>	<p><b>Daplan:</b> "Os fiscais de contratos forma (sic) treinados para analisar, mensalmente, se as empresas enviam os comprovantes de pagamento dos auxílios alimentação e transporte dos empregados terceirizados."</p>
<p>Nota 1. O Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do <i>Campus Novo Paraíso</i> não encaminhou informações referentes à recomendação 28 do Relatório de Auditoria Interna nº 3/2016.</p>	

**Fonte:** DAP do *Campus Novo Paraíso* e Diretoria de Planejamento e Administração (Daplan) do *Campus Boa Vista*